

**EDITAL Nº 17/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.008368/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0991869

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna pública a 2ª CHAMADA PÚBLICA, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

**1. OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Vilhena.

2.2 Manifiestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada Pública PNAE \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M\\_8w/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform), no período de 18/08/2020 a 31/08/2020.

2.3 A entrega dos Kit de alimentos será exclusivamente nas dependências do Campus.

**3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS**

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do *Campus* Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.3 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M\\_8w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.

3.4 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

**4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/08/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
18/08/2020 a 31/08/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível em: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86lFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform</a>
03/09/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Vilhena

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus*, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991869** e o código CRC **2C1A5458**.